

PREGÃO PRESENCIAL Nº CNO 15/2020**Processo Licitatório 25/2020**

O **Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Campos Novos - SC**, com CNPJ nº 83.158.105/0001-09, torna público e faz saber que, por determinação do Seu Diretor Sr. Luciano Chiamolera Andonini que, encontra-se aberto o **PREGÃO PRESENCIAL Nº CNO 15/2020**, tipo de Licitação a de “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, consoante as condições estatuídas neste Edital, será regida pela Lei Federal nº 10.520/2000, Decreto 5.144/2005 e subsidiariamente com a Lei 8.666/93 com suas alterações.

Local e horário para a retirada do Edital, esclarecimentos e informações: Departamento de Compras do SAMAÉ, localizado a Rua Caetano Carlos, 466, Centro no Município de Campos Novos – SC, através do telefone: (49) 3541 0844 no horário das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min e/ou, nos e-mail compras@samaecn.com.br, licitacao@samaecn.com.br e site www.samaecn.com.br.

As empresas interessadas em participar desta licitação deverão acompanhar todas as eventuais alterações efetuadas no Edital, via site, não sendo aceito em hipótese alguma reclamação posterior do não conhecimento das alterações por parte de empresas interessadas em participar da licitação. Ainda, nenhuma responsabilidade caberá ao SAMAÉ de Campos Novos pelo não conhecimento dessas alterações, por não verificação de eventuais alterações no site www.samaecn.com.br.

ESTE EXEMPLAR DE EDITAL É TRANSCRIÇÃO FIEL DO ORIGINAL ARQUIVADO NO PROCESSO DO PRESENTE PREGÃO.

OBJETO

O presente pregão tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE 2.000 (DUAS MIL) CAIXAS PARA PROTEÇÃO DE HIDRÔMETROS**, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I), deste Edital.

1. DA LICITAÇÃO

1.1. **Entrega do Envelope nº 1 (Proposta de Preços) e Envelope nº 2 (Documentos de Habilitação) até as 08h30m do dia 16 de Setembro de 2020**, não aceitando justificativas de atraso na entrega das propostas devido a problemas de trânsito ou de qualquer outra natureza.

1.2. **Abertura da Sessão, dia 16 de Setembro de 2020, às 09:00 horas.** Local: SAMAÉ – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – Rua Caetano Carlos nº 466, Centro, no município de Campos Novos - SC, CEP 89620-000.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. **Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas que:**

- a) Atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos;
- b) Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado (CNAE);
- c) A participação no procedimento licitatório implica na aceitação integral dos termos do edital e seus anexos e o pleno conhecimento dos regulamentos, instruções e leis aplicáveis, bem como no reconhecimento da inexistência de qualquer fato impeditivo.

2.2. DAS RESTRIÇÕES:



2.2.1. Empresa declarada inidônea de acordo com o previsto nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e que não tenha restabelecida a sua idoneidade.

2.2.2. Em recuperação judicial ou com falência decretada.

2.2.3. Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes do órgão licitante ou de qualquer órgão da Administração Pública Municipal;

2.2.4. Empresas constituídas sob forma de consórcio;

2.2.5. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis;

2.3. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS, MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

2.3.1. As microempresas, microempreendedores individuais e empresas de pequeno porte deverão observar o disposto nos subitens seguintes:

2.3.1.1. A condição de Microempresa, Microempreendedor Individual e Empresa de Pequeno Porte, deverá ser comprovada, mediante apresentação da seguinte documentação:

- a) **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial** da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. A Certidão deve estar atualizada, ou seja, emitida a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para a abertura da presente Licitação.



- b) **Declaração** de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

3. DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

Os documentos de credenciamento deverão vir FORA DOS ENVELOPES de documentação e proposta e ficarão retidos nos autos.

3.1. Fica a critério do licitante se fazer representar ou não na sessão.

3.2. Em data e horário estabelecidos para a realização da sessão pública do pregão, a licitante interessada ou seu representante deverá identificar-se e, no caso de representante, este deverá comprovar o credenciamento e os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os atos relativos ao certame.

3.2.1. Para comprovar a condição de interessado ou a qualidade de representante da licitante, o credenciado entregará ao pregoeiro:

- a) **Cópia do documento de identidade de fé pública;**
- b) **Se representante (preposto/procurador)**, procuração pública ou particular ou Carta de Credenciamento, de acordo com o **Anexo IV** deste Edital, com firma reconhecida em cartório, com poderes específicos para representar a empresa na licitação em todas as suas fases, e todos os demais atos, em nome da licitante; bem como cópia do contrato social autenticado;
- c) **Se dirigente/proprietário**, cópia autenticada do contrato social, estatuto ou ata de eleição do dirigente da licitante.



3.2.2. As licitantes deverão entregar no ato do credenciamento:

- a) **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação**, que deverá ser apresentada fora dos envelopes de acordo com modelo estabelecido no **Anexo V**;

3.2.3. A não apresentação da Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação ensejará a exclusão do interessado do certame.

3.2.4. **Certidão Simplificada (ATUALIZADA) a condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**, para efeito de tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

3.3. As licitantes deverão se fazer presentes na sessão pública do Pregão, no horário fixado no preâmbulo deste Edital, para:

3.3.1. Credenciamento;

3.3.2. Entrega dos envelopes com as propostas e documentos.

3.4. Somente a pessoa credenciada poderá intervir no procedimento licitatório, sendo admitido, para esse feito, um único representante por licitante interessada, para cada item.

3.5. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa neste Pregão, sob pena de exclusão sumária de ambas as licitantes representadas.

3.6. A comprovação de que o interessado não possui poderes específicos para representar a licitante no certame, implicará na impossibilidade de participar da fase



competitiva, consubstanciada nos lances verbais, lavrando-se em ata o ocorrido e, permanecendo tão somente no certame a sua proposta escrita.

3.7. Aplica-se igualmente o disposto no item 3.5 às licitantes que não se fizerem representar na sessão pública;

3.8. A empresa que não se fizer representar fica automaticamente impedida de participar da fase de competição com lances verbais, da negociação de preços e de se manifestar motivadamente sobre os atos da Administração, decaindo, em consequência do direito de interpor recurso;

3.9. Os documentos de credenciamento, os quais farão parte do presente processo licitatório, deverão ser entregues SEPARADAMENTE dos envelopes da Proposta e da Documentação de Habilitação;

3.10. Os documentos de credenciamento deverão ser entregues mesmo quando a empresa participante não enviar representante para participar do certame, neste caso não sendo necessário a procuração e/ou carta de credenciamento.

3.11. Far-se-á o credenciamento até o horário estipulado para a entrega dos envelopes, (item 1.1) do edital.

4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. Aberta à sessão pública do Pregão, e finalizado o credenciamento dos interessados ou seus representantes estes entregarão ao pregoeiro:

4.1.1. A proposta de preços e os documentos de habilitação que deverão ser apresentados em envelopes separados e fechados de forma a não permitir a violação



de seu conteúdo, preferencialmente opacos e rubricados no fecho, contendo na parte externa as seguintes informações:

A) ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

ENDEREÇO COMPLETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020

B) ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

ENDEREÇO COMPLETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS – Envelope nº 1

5.1. O PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO, para o fornecimento de 2.000 (duas mil) caixas para proteção de hidrômetros é de R\$ 33,83 (Trinta e três reais e oitenta e três centavos).

5.2. A proposta de preços contida no Envelope nº 1 deverá ser apresentada em papel timbrado, datilografada ou impressa por qualquer processo eletrônico, em idioma nacional, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, sendo todas as suas folhas identificadas com razão social completa e CNPJ da licitante, devendo a última ser datada e assinada pelo representante da empresa devidamente identificado e, preferencialmente, com todas as suas folhas numeradas e rubricadas e contendo endereço, telefone e e-mail da licitante.

5.2.1. Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante da empresa devidamente identificado;



5.2.2. Na hipótese prevista no subitem 5.2.1, estando presente o representante legal na sala onde estão sendo abertos os envelopes e, desde que devidamente comprovada a sua representatividade através de procuração com poderes específicos inerentes ao presente Pregão, a falta da assinatura poderá ser sanada no ato da constatação de tal fato;

5.2.3. Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial da empresa vencedora, deverão ser apresentados os documentos comprobatórios de regularidade fiscal de ambas.

5.3. A PROPOSTA DE PREÇOS apresentada de acordo com o modelo constante do **Anexo II** deste Edital deverá conter:

- a) A identificação do objeto ofertado, observadas as especificações constantes do **Anexo I** do presente Edital, informando as características, marca e quaisquer outros elementos referentes ao bem cotado, de forma a permitir que o pregoeiro possa facilmente constatar que as especificações no presente Pregão foram ou não atendidas;
- b) O preço unitário e total por item, expresso em reais, com no máximo 02 (dois) algarismos decimais;
- c) O prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite para apresentação das propostas neste Pregão;
- d) **Nos preços cotados devem estar inclusos todos os custos relacionados com a entrega e encargos sociais e outros pertinentes ao fornecimento do(s) objeto(s), bem como taxas, impostos, fretes, descarga e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre o(s) mesmo(s).**



5.4. Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

5.5. A simples participação neste certame implica em:

- a) Aceitação de todas as condições estabelecidas neste Pregão;
- b) Que no preço final dos produtos propostos estão inclusos todos os impostos, taxas e fretes e que também estão deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos;
- c) Todas as condições previstas no Termo de Referência – **Anexo I**, deverão ser observadas com vistas à elaboração da proposta de preços.

6. SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

6.1. No dia, hora e local designados no preâmbulo deste edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, envelopes nº 01 e 02 respectivamente;

6.2. Aberta a sessão, **(fica proibido o uso de celular pelo licitantes presentes salvo autorização do pregoeiro(a))**, os interessados apresentarão à equipe de pregão **declaração** dando ciência de que cumprem plenamente os **requisitos de habilitação**, conforme modelo do **Anexo V**.

6.3. A equipe do pregão procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenando-as em ordem crescente de valor;

6.4. Em seguida identificará a proposta de **menor preço por item**, cujo conteúdo atenda as especificações do edital;



6.5. As propostas com valor superior em até 10% (dez por cento) da proposta de **menor preço por item** serão classificadas em ordem crescente;

6.6. O conteúdo das propostas indicadas no item anterior será analisado, desclassificando-se aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital. A aceitabilidade do preço será verificada somente após o encerramento da fase de lances;

6.7. Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos dos itens 6.5 e 6.6, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

6.8. Em caso de empate das melhores propostas, na hipótese do item anterior, todos proponentes com o mesmo **preço** serão convidados a participar dos lances verbais;

6.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de **menor preço por item**;

6.10. O pregoeiro convidará individualmente as Proponentes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior **preço** e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

6.11. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, as Proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

6.11.1. Neste momento, depois de finalizados os lances, será concedido à LICITANTE Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, que no início se credenciou como tal, o direito de preferência, conforme parágrafo 3º do Artigo 45 da LC Nº 123/2006, desde



que esteja com proposta dentro do preço compreendido entre a menor proposta apresentada mais 5% (cinco por cento), apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, nova proposta menor que a menor proposta até então apresentada. O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.12. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da Proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela Proponente, para efeito de ordenação das propostas;

6.13. Caso não realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de **menor preço global** e o valor estimado para a licitação;

6.14. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão;

6.15. Quando comparecer um único Proponente ou houver uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado;

6.16. Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito;

6.17. Considerada aceitável a proposta de **menor preço por item** obedecido as exigências fixadas no edital, será aberto o envelope nº 02 “DOCUMENTAÇÃO” de seu detentor, para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhe facultado o saneamento da documentação na própria sessão;



6.18. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o melhor preço será declarado vencedor na ordem de classificação;

6.19. Se a Proponente desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação da Proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva Proponente declarada vencedora;

6.20. Nas situações previstas nos itens 6.13, 6.14, 6.15 e 6.18, o pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido preço melhor;

6.21. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para exame e rubrica, conforme preceitua o artigo 43 § 2º da Lei de Licitações;

6.22. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

6.23. O recurso contra decisão do pregoeiro e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo, sendo que o pregoeiro poderá reconsiderar ou não sua decisão no prazo de 24 horas, após a apresentação das razões recursais e das contra razões recursais, e encaminhá-los devidamente informados ao Senhor Diretor do SAMAE para decisão;

6.24. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

6.25. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes devidamente rubricados pelo



pregoeiro e pelas Proponentes, ficarão sob a guarda do pregoeiro, sendo exibidos às Proponentes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos; poderá interromper a sessão, temporariamente, para determinar alguma providência administrativa para o bom andamento dos trabalhos;

6.26. O prazo para formulação de lances verbais e o valor entre lances poderão ser acordados entre os credenciados e o Pregoeiro, por ocasião do início da sessão pública;

6.27. As licitantes que apresentarem propostas com preço maior do que o Preço Máximo Unitário deste Edital estarão automaticamente desclassificadas.

7. DA PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1. Nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

7.2. No caso de empate entre duas ou mais propostas proceder-se-á da seguinte forma: Caso as propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta escrita de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada de empate.

A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.



7.3. Em caso da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, será adjudicado o objeto a seu favor. (Artigo 45, I)

7.4. Em não ocorrendo à contratação da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem na Lei Complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito. (Artigo 45, II)

7.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta. (Artigo 45, III).

7.6. Na hipótese da não-contratação, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. (Artigo 45, parágrafo 2º);

7.7. O disposto no subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. Nesse caso o desempate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado mediante sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.

7.8. A empresa que não comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no ato de credenciamento, conforme o disposto no subitem 2.3 deste Edital, não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

7.9. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes deixarem de apresentar novos lances.



7.10. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas, em ordem crescente, as ofertas de preços propostos, o pregoeiro verificará:

- a) A aceitabilidade da proposta de menor valor comparando-a com valores consignados em planilha de acompanhamento de preços do Órgão licitante, decidindo a respeito;
- b) O atendimento das especificações e qualificações do bem ofertado, definidas no Edital e seus Anexos, bem como as demais condições estabelecidas.

7.11. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter melhor preço.

7.12. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, por ordem de classificação, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda as condições do Edital, que será declarada vencedora da licitação.

7.13. **Serão desclassificadas:**

- a) As propostas que não atenderem às exigências relativas ao objeto desta licitação;
- b) As propostas que forem omissas ou se apresentarem incompletas ou não informarem as características do bem cotado, impedindo sua identificação com o item licitado;
- c) Propostas que não conterem a **marca** do produto ofertado será automaticamente desclassificada, no caso de materiais;
- d) As que conflitarem com a legislação em vigor;
- e) As que deixarem de atender aos requisitos estabelecidos no item proposta de preços deste Edital;



f) As propostas com preço maior do que o Preço Máximo Unitário.

7.13.1. Não serão consideradas, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens não previstas no Edital.

7.13.2. Encerrada a fase competitiva do Pregão e ordenadas as propostas, imediatamente será aberto pelo Pregoeiro o Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação da(s) licitante(s) vencedora(s).

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 2

8.1 - Os documentos de habilitação, em uma via, preferencialmente, numerados em sequência e rubricados em todas as suas páginas por representante legal da licitante ou preposto, deverão ser apresentados:

- a) Em original; ou
- b) Cópia autenticada por cartório; ou
- c) Cópia autenticada por servidor autorizado do SAMAÉ, mediante a exibição dos originais antes da entrega dos envelopes, **com o intuito do melhor andamento da seção sugere-se que a empresa faça até as 08h30min do dia da licitação;**

8.1.1. Somente serão aceitos documentos originais ou cópias legíveis, que ofereçam condições de análise por parte do pregoeiro;

8.1.2. Somente será(ão) autenticado(s) documento(s) através da apresentação de seu(s) original(is);



8.1.3. Serão aceitos comprovantes de regularidade fiscal, obtidos na rede internet, condicionado a que os mesmos tenham sua validade confirmada pelo pregoeiro, na fase de habilitação.

8.2. A documentação para fins de habilitação a ser incluída no Envelope nº 2 pelas licitantes é constituída de:

Conforme o tipo da sociedade da proponente:

- a.1. **Registro Comercial**, no caso de firma individual;
- a.2. **Atos constitutivos, estatuto ou contrato social** em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhados da ata arquivada da Assembleia da última eleição da Diretoria.
- a.3. Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- c) **Prova de inscrição** no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) **Certidão Negativa** ou Positiva com efeitos de Negativa de Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais (administrado pela Secretaria da Receita Federal);
- e) **Prova de regularidade fiscal** para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;



- f) **Prova de regularidade** relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- g) **Certidões negativas de falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **emitida pelo sistema “E-SAJ” e “E-PROC”**, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para entrega das propostas da presente licitação;
- h) **Prova de inexistência** de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943.
- i) **Declaração** expressa da empresa licitante, sob as penas cabíveis, que não existem quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de seus órgãos descentralizados.
- j) **Declaração** de que a empresa licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme **Anexo III** do Edital;
- k) **Declaração** que a empresa não possui diretores, gerentes, sócios e empregados que sejam servidores ou dirigentes do órgão licitante ou de qualquer órgão da Administração Pública Municipal.
- a) **Comprovação** de possuir aptidão para atender ao objeto do presente edital, mediante a apresentação de atestado/certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre ter a licitante já fornecido o produto objeto desta licitação, bem como se a empresa cumpriu o prazo de entrega.



Observações:

- a) “Os documentos exigidos nas letras “b” e “d” acima podem ser substituídos pela certidão negativa conjunta de regularidade fiscal e previdenciária perante a Fazenda Nacional (Portaria MF 358, de 05/09/2014 e MF 443, de 17/10/2014)”;
- b) O documento exigido na letra (i) poderá ser confrontado com o Cadastro Nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS);
- c) Os comprovantes exigidos, quando for o caso, deverão apresentar prazo de validade até a data limite fixada para a entrega dos envelopes. Não constando a vigência, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias da data da emissão;
- d) Sob pena de inabilitação, os documentos a que se refere este edital deverão constar o nome/razão social da licitante, o número do CNPJ e o respectivo endereço, observado que:
 - ✓ Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
 - ✓ Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
 - ✓ Se a licitante for a matriz e o fornecimento for realizado pela filial, os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente;
 - ✓ A licitante poderá apresentar os comprovantes de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS centralizados junto à matriz, desde que junte comprovante da centralização do recolhimento das contribuições e apresente certidão em que conste o CNPJ da entidade centralizadora.
 - ✓ As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação do certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para



- efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- ✓ Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.
 - ✓ A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.3. DA ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 – documentos de habilitação

8.3.1. Sendo considerada aceitável a proposta de preços da licitante que apresentou menor preço, o pregoeiro procederá à abertura do Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação da autora da proposta de menor preço, realizando a verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste Edital;

8.3.2. Constatada a conformidade da documentação com as exigências contidas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto;

8.3.3. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes, na ordem crescente de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora;

OBS:



- a) O envelope de documentação deste Pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, a partir da homologação da licitação, após o que ficará à disposição da licitante para retirada até o prazo de 5 (cinco) dias úteis;
- b) Os envelopes com os documentos de habilitação das empresas que forem excluídas da fase competitiva do certame serão devolvidos imediatamente à interessada.

9. DA NARRAÇÃO DA ATA DO PREGÃO

9.1. Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e as licitantes com intenção de recorrer, sendo os motivos registrados em ata;

9.1. A ata circunstanciada deverá ser assinada pelo pregoeiro e por todos os prepostos das licitantes presentes, através dos interessados ou representantes devidamente credenciados.

9.2.1. Verificando-se o adiamento da sessão pública do Pregão, o pregoeiro determinará nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes;

9.2.2. Será lavrada ata a ser assinada por todos os presentes relatando todos os atos e fatos ocorridos até o momento da suspensão da sessão pública, inclusive os motivos do adiamento.

10. DO JULGAMENTO



10.1. No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, obedecendo às condições, especificações e procedimentos estabelecidos neste Edital, apresentar o “MENOR PREÇO ITEM”.

10.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório da licitação.

10.3. Verificado que a proposta de menor preço atende às exigências fixadas neste Edital (quanto à proposta e à habilitação) e, que a amostra apresentada, caso solicitada no decorrer do processo, tenha sido tecnicamente aprovada, a licitante será declarada vencedora sendo-lhe adjudicado o objeto.

11. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

11.1. Qualquer pessoa poderá, no prazo de até 2 (dois) dias úteis da data fixada para a realização da sessão pública, solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Edital do Pregão.

11.2. Ao final da sessão, a licitante que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro **deverá manifestar imediata e motivadamente tal intenção**, com o devido registro em ata, sendo-lhe concedido, conforme Art. 11, inc. XVII do Decreto Municipal nº 2879/2006, o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhe assegurada vista dos autos.

11.3. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante.



11.4. A falta de manifestação imediata e motivada importará **a preclusão do direito de recurso.**

11.5. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela licitante.

11.6. Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo.

11.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.8. As impugnações, recursos e contrarrazões deverão ser entregues no SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – RUA CAETANO CARLOS, 466 Centro, no município de Campos Novos - SC, ou pelo e-mail compras@samaecn.com.br, devidamente assinados pelo representante legal.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação da licitante vencedora do presente Pregão será representada pela expedição do contrato e/ou Autorização de Fornecimento/Empenho pelo SAMAÉ, do qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

13. DA ENTREGA

13.1. A entrega deverá ocorrer em uma única vez, em **até 30 (trinta) dias** após o pedido.

14. DA RESCISÃO CONTRATUAL



14.1. A rescisão do Contrato poderá ocorrer na forma e hipóteses previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.

15. DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

15.1. Ficam resguardados os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, na forma estabelecida no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.2. A licitante vencedora deverá manter, até o cumprimento final de sua obrigação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração que possa comprometer o objeto contratado.

15.3. O contrato não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a empresa contratada colocar a serviço no atendimento do objeto.

16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

16.1. O pagamento será efetivado de acordo com a PROPOSTA DE PREÇOS, apresentado(s) pela empresa julgada vencedora neste Pregão e efetivado mediante apresentação das notas fiscais/faturas de que deverão ser emitidas em nome do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, CNPJ 83.158.105.0001/09, ao e-mail: compras@samaecn.com.br, da qual deverá constar o número desta licitação;

16.2. É OBRIGATÓRIO A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA (NFe), em substituição às notas impressas 1 e 1ª, e deverá ser encaminhando o arquivo para o e-mail: compras@samaecn.com.br;



16.3. O pagamento será realizado pelo SAMAE de Campos Novos - SC, no prazo de até **10 (dez) dias**, contados da data de entrega e aceite das notas fiscais/faturas.

16.4. O SAMAE, exigirá do(s) proponente(s) vencedor(es), que mantenha(m) atualizadas as Certidões Negativas de Débito;

16.5. Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para entrega do material e execução do serviço, constituindo-se na única remuneração devida;

16.6. O preço estipulado será fixo, não havendo reajuste de qualquer espécie;

16.7. Em caso de eventual atraso no pagamento, o SAMAE procederá a atualização do valor mediante correção monetária do período medida pelo índice INPC/IBGE.

17. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS

17.1. As despesas decorrentes desta licitação, correrão por conta do orçamento do ano de 2020, cujas fontes de recurso tem a seguinte classificação:

PROGRAMA: 17.512.0018

PROJETO/ATIVIDADE: 2.059

ELEMENTO: 3.3.90.30.99.00.00.00

18. ESCLARECIMENTO

18.1. As empresas poderão requerer esclarecimento sobre o presente edital de pregão e ainda acompanhar todas as eventuais alterações efetuadas e, caso tenham interesse em recebê-las, quando, e/ou caso surjam, devem manifestar seu interesse em participar desta licitação comunicando sua intenção junto ao Departamento de



Compras e Licitações do SAMAE antecipadamente, na Rua Caetano Carlos, 466 em Campos Novos - SC, via site, www.samaecn.com.br e ou através dos endereços eletrônicos compras@samaecn.com.br e licitacao@samaecn.com.br, pelo telefone (49) 3541 0844, até 02 (dois) dias úteis antes da data marcada para abertura da sessão, informando sua razão social, endereço eletrônico, telefone e a pessoa responsável para contato, solicitando que todas as eventuais alterações do edital lhes sejam enviadas.

Não sendo aceito em hipótese alguma reclamação posterior e, nenhuma responsabilidade caberá ao SAMAE de Campos Novos pelo não conhecimento dessas alterações, por não verificação no site.

18.2. Em caso de não solicitação de esclarecimentos e informações pelas Proponentes, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo posteriormente o direito a qualquer reclamação.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Aos atos administrativos pertinentes a este pregão poderão ser opostos os meios de defesa com os recursos a eles inerentes, previstos na legislação pertinentes, sendo que os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro em conjunto a Equipe de Apoio;

19.2. Fica eleito o foro da comarca de Campos Novos/SC, com exclusão de qualquer outro, para a propositura de qualquer ação referente à presente licitação e/ou contrato dela decorrente;

19.3. O objeto deste pregão poderá sofrer acréscimo ou supressões em conformidade com o Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

19.4. O SAMAE de Campos Novos se reserva o direito de, a qualquer tempo, revogar ou anular, total ou parcialmente, a presente licitação e desclassificar qualquer proposta



ou todas elas, obedecendo ao disposto nos artigos 48 e 49 da Lei nº 8.666/93 com suas alterações;

19.5. É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

19.6. As Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

Campos Novos/SC 03 de Setembro de 2020.

CLEITON ONEDA
PREGOEIRO

Aprovo o Edital

Dê-se-lhe a divulgação prevista no art. 21 da Lei 8666/93

LUCIANO CHIAMOLERA ANDONINI
DIRETOR DO SAMAE





ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020

ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, QUANTIDADES E PREÇO MÁXIMO

Item	Produto	Unidade	Quant.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
01	<p>AQUISIÇÃO DE CAIXA DE PROTEÇÃO PARA HIDRÔMETRO</p> <p>Dimensões: 305 x 440 x 132 mm</p> <p>CONDIÇÕES GERAIS Requisitos mínimos para a fabricação e o fornecimento de CAIXAS DE PROTEÇÃO PARA HIDRÔMETROS – PADRÃO SAMAE destinadas à execução de ligações de água com tubos e conexões no diâmetro padrão de 20 mm com hidrômetro velocímetro diâmetro nominal da rosca G 3/4" R, mostrador inclinado a 45° e vazão de sobrecarga de 1,5 m³/h. Estas caixas ficarão instaladas em paredes de alvenaria e estarão sujeitas à exposição às condições naturais do meio ambiente. As caixas de proteção para hidrômetros deverão ser fabricadas a partir de matéria prima tipo material plástico e que atenda plenamente estas condições gerais e as características técnicas contidas neste documento. O conjunto (caixa e tampa) que compõe o escopo do fornecimento deverá ser projetado e fabricado de modo a garantir a fácil detecção, através de inspeção visual, de qualquer tipo de tentativa de fraude por ação mecânica, de ataque químico ou de qualquer outro fator externo que venha a comprometer o objetivo desta caixa que é o de proteção ao hidrômetro. O conjunto (caixa e tampa) não deverá sofrer nenhum tipo de deformação que venha a comprometer a fixação do dispositivo</p>	Unid.	2.000	R\$ 33,83	R\$ 67.660,00





	<p>de medição. Ainda assim, deverá manter após a instalação da unidade de medição todas as características mecânicas, dimensionais e a coloração original ao longo do tempo, nas condições normais de operação e sujeito às condições naturais do meio ambiente (variações de temperatura, ação solar, chuvas e intempéries, etc.).</p> <p>GARANTIA</p> <p>O fornecedor/fabricante deverá garantir o produto, através de documento escrito, por um prazo mínimo de vinte e quatro (24) meses, a partir da data de instalação, contra qualquer tipo de não conformidade dos produtos (matéria prima e matéria prima processada) utilizados na fabricação, fabricação propriamente dita e desempenho nas condições anteriormente mencionadas. Caso o conjunto (caixa e tampa) ou algum componente em particular venha a apresentar qualquer tipo de não conformidade (deixando de atender a esta especificação técnica) a caixa e/ou a tampa deverá (ão) ser substituídas pela empresa fornecedora sem qualquer tipo de ônus para o consumidor e para o SAMAE. As despesas com mão de obra decorrentes de reparos, retiradas e instalações de caixas e/ou tampas que comprovadamente apresentaram defeitos de fabricação ou utilização de matéria prima não conforme, bem como o transporte entre o almoxarifado do SAMAE, consumidor e fabricante serão por conta EXCLUSIVA do fornecedor/fabricante. O conjunto (caixa e tampa) deverá ser entregue ao SAMAE acompanhado com toda a documentação técnica para a CERTIFICAÇÃO da QUALIDADE do produto e também o CERTIFICADO de GARANTIA emitido pelo fabricante.</p> <p>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS</p> <p>Matéria Prima</p> <p>O SAMAE não aceitará em hipótese alguma o</p>				
--	---	--	--	--	--





	<p>uso de reciclados na composição da matéria prima utilizada para a fabricação das partes que compõem o conjunto (tampa e caixa) da caixa de proteção de hidrômetro. A caixa, quando em contato físico com outros tipos de materiais, tais como: argamassa de cimento, alvenaria ou outro utilizado para a sua instalação não deverá apresentar descoloração, degradação, amolecimento, fissuração ou fragilização. O fornecedor deverá apresentar, juntamente com a entrega dos produtos, os respectivos certificados de qualidade das matérias primas utilizadas na fabricação da caixa e da tampa comprovando, assim, que tais produtos estão conformes com esta especificação técnica. Tais certificados deverão conter os resultados dos ensaios executados para verificação da qualidade dos produtos obtidos. Os compostos utilizados na fabricação da caixa e da tampa deverão possuir características e propriedades uniformes, devendo ser aditivados para assegurar as propriedades, exigências específicas e desempenho exigidos nesta especificação técnica.</p> <p>Acabamento</p> <p>O conjunto (caixa e tampa) deverá ter acabamento uniforme, sem nenhum tipo de canto vivo, reentrâncias, arestas cortantes ou rebarbas, deverá ainda estar isento de corpos estranhos, bolhas, fraturas, rachaduras ou outras não conformidades como deformações e estrias, que indiquem descontinuidade do material e que possam comprometer a sua aparência, desempenho e durabilidade. A caixa deverá ser pigmentada na cor cinza.</p> <p>Corpo da Caixa</p> <p>Fabricado a partir de POLIPROPILENO (PP) e será produzido por processo de injeção em peça monolítica (uma única peça), não sendo aceitas montagens para a fabricação deste. O corpo da caixa deverá possuir nervuras em cada parte lateral para auxiliar e garantir a fixação do mesmo e além disso aumentar a sua resistência à deformação. As faces</p>				
--	---	--	--	--	--





	<p>laterais do corpo da caixa também deverão ter nervuras para garantir o paralelismo e evitar afundamento entre a tampa e a face da caixa e também aumentar a rigidez do conjunto aro, tampa e corpo.</p> <p>O corpo da caixa deverá ser fabricado com o polipropileno modificado com carga mineral e aditivo contra a ação da radiação ultravioleta proveniente dos raios solares e esta proteção deverá GARANTIR uma durabilidade de utilização (em seu local de instalação sujeito às condições naturais descritas nas condições gerais) de no mínimo dez (10) anos, totalmente isenta do surgimento de trincas, fissuras, escamação, porosidade e perdas na resistência mecânica.</p> <p>O corpo da caixa deverá resistir ao ENSAIO para confirmar os 40% da CARGA.</p> <p>O corpo da caixa deverá possuir acabamento uniforme e homogêneo, com superfície isenta de ondulações, porosidades e rugosidades que comprometam seu ASPECTO VISUAL, ao longo de toda a sua superfície.</p> <p>O corpo da caixa deverá apresentar boa aparência (bom estado geral) e estar completamente isento de arestas cortantes, trincas, cantos vivos, pontas, rebarbas, deformação de qualquer espécie, escamações, bolhas e outros defeitos superficiais.</p> <p>A caixa (independente da tampa) deverá apresentar boa estabilidade estrutural, isto é, apresentar resistência à torção e suficiente resistência mecânica para a instalação em paredes de alvenaria.</p> <p>Tampa</p> <p>A tampa será fabricada a partir de policarbonato, produto este que deverá possuir alta resistência mecânica e térmica, alta transparência, excelente estabilidade dimensional e grande resistência à ação dos raios solares. A tampa deverá possuir cor transparente.</p> <p>A tampa deverá possuir marcações na face externa, em alto relevo, indeléveis e</p>				
--	--	--	--	--	--





	<p>plenamente legíveis, contendo: o nome SAMAE – CAMPOS NOVOS – SC.</p> <p>A tampa não deverá apresentar nenhum tipo de empenamento, saliência ou ressalto ou outro tipo de não conformidade que venha a prejudicar o desempenho do produto e seu aspecto estético.</p> <p>O fornecedor/fabricante deverá apresentar junto com a entrega das tampas os respectivos certificados de qualidade da matéria prima utilizada na fabricação destas, neste caso o policarbonato. Tais certificados se referem aos ensaios executados pelo fabricante da MATÉRIA PRIMA, o POLICARBONATO, ou seja, deverão ter sido emitidos recentemente pelo fabricante do POLICARBONATO que foi fornecido para a produção destas tampas.</p> <p>Aro</p> <p>O aro será fabricado a partir de policarbonato com aditivo anti UV (ultra-violeta) para proteção contra intempéries e resistência a impactos e choques, com pigmentação para atingir a cor cinza claro. O aro deverá ter sido projetado para suportar afundamentos oriundos de choques, impactos e tentativas de vandalismo no interior da caixa e também resistência a intempéries.</p> <p>ACESSÓRIOS COMPLEMENTARES</p> <p>A fixação da tampa na caixa será efetuada por meio de parafuso com cabeça estriada, fabricado a partir de liga de latão. Assim sendo a caixa deverá possuir ponto com inserção metálica (preferencialmente na mesma liga de latão do parafuso) para que seja possível a união da mesma com o referido parafuso. As roscas serão, preferencialmente, conformes com as exigências da norma da ABNT NBR NM-ISO R 7-1. As roscas serão preferencialmente tipo M6. O acionamento destes parafusos será executado por meio de chave especial cujo interior se encaixará na cabeça estriada do parafuso. A matéria prima para a</p>				
--	---	--	--	--	--



fabricação desta chave deverá ser adequada para não confrontar tecnicamente com a liga de latão do parafuso, provocando, assim, desgaste prematuro no mesmo. Os acessórios deverão ser entregues com os respectivos certificados de qualidade que garantam que a matéria prima utilizada na fabricação dos mesmos seja LIGA DE LATÃO.

DETALHAMENTO TÉCNICO

O fechamento da tampa no corpo se dará através de parafuso. A tampa deverá ter a identificação do nome ou marca do fabricante, data de fabricação (mês e ano no mínimo) e tais dizeres serão de forma legível e indelével. A superfície da caixa deverá estar isenta das seguintes não conformidades: Marcas de chupagem ou de fluxo oriundos de processo de injeção inadequado. Marcas ou pontos pretos oriundos de processo de injeção inadequado.

Rebarbas ao longo da linha de fechamento do molde. As linhas de solda não poderão, em hipótese alguma, ser visíveis dentro de um ângulo de 15° quando olhada frontalmente e a uma distância de um (1) metro. O empenamento máximo entre as superfícies extremas ou de fixação não deverá ter desvio superior a $\pm 0,5$ mm.

A distorção máxima permitida será de $\pm 0,5$ mm, em relação aos eixos X, Y e Z.

A espessura mínima estrutural deverá ser de três (3) mm considerando um carregamento estático de 500N aplicado ao centro da tampa e simplesmente apoiada na moldura e deformação máxima vertical de 15 mm.

A espessura mínima reológica deverá ser de três (3) mm. Ao ser realizado o projeto reológico definitivo deverão ser verificados: os pontos e tipo de injeção, os dados da máquina injetora e estabelecimento das condições do processo de injeção para termoplásticos.



<p>CONSIDERAÇÕES FINAIS</p> <p>A empresa proponente a este fornecimento deverá apresentar PROPOSTA TÉCNICA que contemple, no mínimo, todas as informações solicitadas para que seja POSSÍVEL o CONFRONTAMENTO com esta especificação técnica. ASSIM SENDO, QUALQUER INFORMAÇÃO QUE NÃO FOR CONTEMPLADA relativa a estes itens e subitens será motivo de DESCLASSIFICAÇÃO IMEDIATA DA EMPRESA PROPONENTE e sem direito a nenhuma reclamação posterior.</p> <p>Esta especificação técnica contém o MÍNIMO de exigências técnicas para este fornecimento e assim sendo não haverá modificações em seu teor sem a devida anuência do corpo técnico do SAMAÉ.</p> <p>Quando da entrega do material adquirido pelo SAMAÉ, a EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME deverá ANEXAR, todos os certificados exigidos anteriormente e que sejam relativos ao lote que está sendo fornecido ao SAMAÉ, sob pena de RECUSA IMEDIATA do material entregue.</p> <p>O SAMAÉ, através de seu corpo técnico, efetuará inspeção visual na tampa de policarbonato entregue para operar juntamente com a caixa e nesta inspeção será efetuado ensaio com equipamento com luz especial para checar transparência da tampa.</p> <p>AO FORNECIMENTO DEVERÃO ACOMPANHAR AS CHAVES PARA ACIONAMENTO DOS PARAFUSOS. O NÚMERO DE CHAVES SERÁ PROPORCIONAL AO FORNECIMENTO: PARA CADA 100 (CEM) CONJUNTOS DE CAIXA E TAMPA SERÁ FORNECIDA UMA CHAVE PARA ACIONAMENTO DOS PARAFUSOS.</p>				
---	--	--	--	--



ANEXO II**PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020****PROPOSTA DE PREÇOS****Objeto:**

Fornecimento de, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I), deste Edital.

Preço unitário em R\$ e por extenso:

Preço Total em R\$ e por extenso:

Validade da Proposta:

Prazo de Entrega:

Local de Entrega:

DADOS DA LICITANTE

Razão Social/Nome:

Endereço:

Município:

Estado:

CEP:

CNPJ/CPF:

Fone:

Fax:

Cargo:

CPF:

Fone:

Fax:

E-mail:

Local e data:

DADOS BANCÁRIO

Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações

Assinatura/Carimbo

Observação: Emitir em papel timbrado da licitante



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020

MINUTA DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Empresa inscrito no CNPJ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) portador(a) da Carteira de Identidade e do CPF no ..., DECLARA que cumpre o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e que não possuímos em nosso quadro pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e Data: Nome, cargo e assinatura Razão Social da empresa

Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa, com sede na, CNPJ sob nº, representada pelo Sr., **CRENCIA** o Sr., (CARGO), portador do RG e CPF, para representá-la perante ao SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO na licitação na modalidade **Pregão Presencial nº/2020**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

NOME:

RG:

CARGO:





ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(pode ser preenchida para entrega)

A empresa, com sede a, CNPJ sob nº, por seu representante Sr., RG e CPF, declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação referentes ao Pregão Presencial nº 15/2020.

....., de de 2020.

.....

Empresa:

Representante legal:

